

## ■ ARTIGOS

# ■ Uma reflexão sobre o panorama do crescimento populacional no Distrito Federal e a violência no ambiente escolar

 Ana Maria de Gois Rodrigues\*

**Resumo:** O objetivo deste artigo é promover a reflexão sobre a relação entre crescimento populacional do Distrito Federal e o aumento da violência no ambiente escolar. O texto traz um panorama das características e da composição da população do DF, em seu processo de colonização do espaço no interior do país; o investimento no desenvolvimento socioeconômico dessa área central; a delimitação da composição do que representa a população do DF e seu impacto na infraestrutura urbana e educacional até a análise sobre a questão da violência no ambiente escolar, cujo diagnóstico não é recente, assim como também não é a proposição de solução de combate a essa violência por meio da educação para a cultura da paz nas escolas.

**Palavras-chave:** Violência. População. Escola. Educação. Paz.

---

\* Ana Maria de Gois Rodrigues é licenciada em Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas pelo UniCeub/DF (1993), especialista em Educação e Desenvolvimento pela Universidade de Brasília – UnB (1998), e mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2013). Técnica em Assuntos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Docente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Contato: anamgr44@gmail.com.

Todos almejam ter uma vida digna em paz e essa busca faz parte do dia a dia das pessoas, e, por mais difícil que possa ser, todos nós tentamos conviver da forma mais saudável possível, porém a todo momento somos mergulhados em diversos cenários, onde a maioria das notícias são registros das mais variadas formas de violência, retratando a realidade do que tem sido, hoje, parte integrante da nossa sociedade.

Diante deste cenário, há uma exploração obsessiva da violência pela mídia que alcança todas as classes sociais e este é um reflexo de como a sociedade vive e representa o recrescimento do número de ações violentas que ocorrem em todos os espaços.

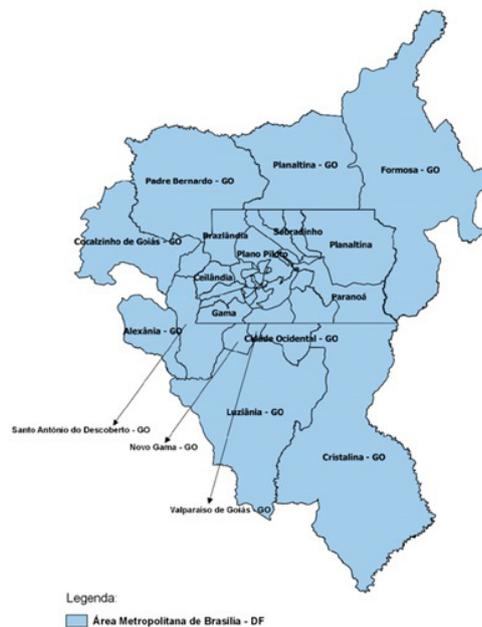
No ambiente escolar, não poderia ser diferente, pois ao invés de se ter um ambiente propício somente ao desenvolvimento de habilidades e de aquisição de conhecimentos, a escola tem se tornado um local onde pessoas de diferentes formações, ideologias e culturas se interagem, tornando o ambiente escolar em um espaço diversificado, complexo e, conseqüentemente, conflituoso a medida em que todos carregam suas características, perfis, cultura e atitudes para a escola.

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Federal é uma das unidades da federação que mais cresce no Brasil, chegando a quase três milhões de habitantes em 2018. Esse crescimento populacional representa também um aumento significativo de diversas demandas sociais.

Por Brasília ser a capital do país, o Distrito Federal (DF) possui uma característica peculiar em relação aos demais perfis de população. Primeiro, porque foi uma cidade programada para trazer o desenvolvimento para o interior do país e com isso pessoas de todos os estados voltaram o olhar para a nova capital. Segundo, porque houve décadas de investimento socioeconômico e ainda, porque não é apenas a sua população nativa que se utiliza de sua infraestrutura e de seus serviços, muitas pessoas que moram nas cidades do entorno, conseguem ter mais oportunidades de trabalho no DF, principalmente no plano piloto, caracterizando uma migração pendular, onde um grupo de pessoas saem de sua cidade para trabalhar em outra, retornando ao final do dia. Esse fenômeno ocorre quando os grupos populacionais não conseguem emprego em suas próprias cidades. No caso do DF, pessoas dos municípios vizinhos fazem essa migração pendular todos os dias e essa mobilidade urbana causa um acréscimo na cobertura de atendimento de serviços sociais, inclusive, o de educação.

Conforme Nota Técnica nº 1/2014, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) a área denominada Área Metropolitana de Brasília (AMB) é constituída pelo Distrito Federal e 12 municípios goianos: Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre

Figura 1. Delimitação da Área Metropolitana de Brasília (AMB) - Codeplan



codeplan

Malha Municipal IBGE/2016. Mapa temático elaborado pela DEURA/CODEPLAN, 2018.

Fonte: Elaborado pela DEURA/Codeplan, 2014.

Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso (Figura 1).

Apesar do Distrito Federal ser relativamente pequeno em relação aos outros municípios, o DF, com os seus 680,14 Km<sup>2</sup>, ocupa o 4º lugar na classificação das áreas urbanizadas dos Arranjos Populacionais, tendo São Paulo em 1º lugar, com 2.016,20 Km<sup>2</sup> e na sequência Rio de Janeiro, com 1.505,55 Km<sup>2</sup> e Belo Horizonte, com 786,59 Km<sup>2</sup>. Aliado a esse referencial de áreas urbanizadas e, ainda, considerando as maiores concentrações populacionais em Regiões Metropolitanas, o DF ocupa o 8º lugar nas maiores concentrações populacionais em Regiões Metropolitanas (quadro 1). Este, dentre outros indicadores populacionais, reafirma o potencial de crescimento urbano do aglomerado metropolitano de Brasília.

A análise desses dados, dentre tantos outros que tratam da densidade demográfica de uma região, possibilita traçar perspectivas futuras sobre os fatores

Quadro 1. Maiores concentrações populacionais em Regiões Metropolitanas

| Ordem | Região Metropolitana (RM)               | População em 2015 (IBGE) |
|-------|---|--------------------------|
| 1º    | RM de São Paulo                         | 21.090.791               |
| 2º    | RM de Rio de Janeiro                    | 12.280.703               |
| 3º    | RM de Belo Horizonte                    | 5.829.921                |
| 4º    | RM de Porto Alegre                      | 4.258.926                |
| 5º    | RM de Fortaleza                         | 3.985.295                |
| 6º    | RM de Salvador                          | 3.953.288                |
| 7º    | RM de Recife                            | 3.914.317                |
| 8º    | Arranjo Populacional de Brasília (IBGE) | 3.702.261                |

Fonte: IBGE, 2015b

socioeconômicos das regiões, principalmente no que se refere à infraestrutura urbana. Tendo o DF um crescimento populacional significativo e, ainda, ao abalizar as políticas públicas para a sustentação de uma infraestrutura urbana eficiente que suporte esse crescimento, é um grande desafio, pois a infraestrutura deficiente de um município apresenta seus reflexos em todas as áreas sociais e na área educacional também.

O DF conta, segundo censo da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) 2018, com mais de 450 mil estudantes matriculados na rede pública de ensino, em 678 unidades escolares, distribuídas em 14 coordenações regionais de ensino. O atendimento desse total de estudantes aliado ao contínuo crescimento populacional do DF, nos últimos anos, pressupõe-se que deveria haver um investimento em infraestrutura urbana proporcional ao crescimento da população.

Mas apesar desse crescimento populacional, em um comparativo referente ao número de matrículas com dados dos censos escolares de 2016, 2017 e 2018, verificou-se que houve diminuição no número de matrículas em praticamente todas as etapas/modalidades, com exceção da Educação Infantil e da Educação Profissional, reflexo este de diretrizes, programas e ações de políticas educacionais nestas etapas/modalidade. Já a Educação Especial apresentou variação mínima no número de matrículas no período 2016 a 2018. Assim, considerando o aumento contínuo no número de pessoas que circulam no DF, os dados inferem que esse mesmo crescimento não ocorre de igual forma em relação à busca por uma formação educacional (Quadro 2).

Quadro 2. Número de Matrículas, por etapa/modalidade, na rede pública de ensino no DF em 2016, 2017 e 2018

| Nível de ensino                         | Nº de matrículas | Nº de matrículas | Nº de matrículas |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Educação Infantil                       | 38.897           | 41.352           | 43.856           |
| 1º Ciclo do fundamental – anos iniciais | 148.069          | 149.438          | 149.220          |
| 2º Ciclo do fundamental – anos finais   | 131.628          | 130.130          | 127.097          |
| Ensino Médio                            | 79.625           | 79.197           | 77.814           |
| EJA                                     | 51.005           | 51.004           | 45.794           |
| Educação Profissional                   | 5.364            | 6.732            | 8.314            |
| Educação Especial                       | 4.835            | 4.876            | 4.881            |
| <b>Total</b>                            | <b>459.423</b>   | <b>462.709</b>   | <b>456.976</b>   |

Fonte: Censo Escolar 2016, 2017 e 2018 - SEEDF

## O papel social da escola

A escola tem o papel social de formar cidadãos para a sociedade e para tanto, enfrenta diretamente em todos os sistemas educacionais, seja público ou privado, uma grande barreira que é a violência no ambiente escolar. O ambiente escolar deveria proporcionar um espaço de interação agradável e salutar a todos os membros da comunidade escolar por meio da boa convivência, de atitudes, de respeito pela opinião dos outros e, principalmente, pela troca de experiências e ideias. O trabalho em equipes deveria ser sempre estimulado de forma

que, respeitando regras comportamentais, a interação deveria ocorrer de forma natural, respeitosa e eficaz, favorecendo positivamente o ambiente de aprendizagem.

Segundo Kappel, V. B., Gontijo, D. T., Medeiros, M., & Monteiro, E. M. L. M. (2014), “a violência escolar, assim como a violência em geral, incorpora tanto a perspectiva mais explícita, como a agressão entre indivíduos, quanto a violência simbólica que ocorre por meio das regras, normas e hábitos culturais de uma sociedade desigual”, assim, os conflitos interpessoais ocorrem quando não há um regramento de conduta social no ambiente escolar ou quando a gestão não investe em ações para a manutenção do mesmo, deixando um território livre e propício à geração de conflitos. O regramento de conduta no ambiente escolar deve ser sempre pactuados com todos aqueles que convivem no mesmo espaço e revisto sempre que houver ocorrências/infrações, ou seja, violência na escola.

Na escola o espaço tem que ser de todos para todos, a visão individualista de valores não deve prevalecer, a não ser que esta sirva de reflexão para a reconstrução de propostas coletivas e essenciais para uma convivência saudável na escola.

Diante não só do aumento dos casos de violência escolar, mas também do nível de gravidade das ocorrências a cada ano, a violência escolar já compõe parte integrante de temas de programas e projetos educacionais em todo país, pois traduz a triste realidade dos conflitos que ocorrem no ambiente escolar.

Para Giordani, J. P., Seffner, F., & Dell’Aglia, D. D. (2017), “as manifestações de violência diferem de uma instituição escolar para outra, então as estratégias de prevenção devem ser pensadas para cada escola, com suas especificidades. O apoio e a participação de toda a comunidade escolar, com escuta de todos e divisão de responsabilidades, podem ser estratégias exitosas”. Corroborando com essas estratégias, além do envolvimento de docentes, alunos, pais e funcionários da escola, cabe também ao Estado assegurar que as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cientes de suas peculiaridades, participem efetivamente na definição de políticas públicas, de gestão educacional e de segurança escolar.

Em relação à atribuição do Estado e das instituições de proteção aos direitos da criança e do adolescente com relação a educação. De acordo com o artigo 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza que:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer

às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Para além do que o ECA define, a própria Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito social, quando o texto constitucional garante o acesso de todos à educação. Na mesma direção, assim também rege a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), com o objetivo de regulamentar o sistema educacional brasileiro, primando pelo acesso dos estudantes a educação básica, além das garantias de financiamento.

Para o cumprimento da LDB, foi instituído pela Lei nº 13.055/2014, o Plano Nacional de Educação que estabelece metas e objetivos a serem alcançados pelo sistema de educação nacional. Na esfera distrital, o DF instituiu o primeiro Plano Distrital de Educação (PDE) – Lei nº 5.449/2015, que tem como premissa o planejamento de ações que garantam, por meio de diretrizes, objetivos, metas e estratégias de ensino, no período de 2015 a 2024, políticas educacionais voltadas para a garantia do direito à educação de qualidade, valorização dos profissionais da educação e de superação das desigualdades sociais no Distrito Federal. Para tanto, se faz necessário estabelecimentos de instituições parcerias na promoção de um ambiente escolar seguro, eficaz e adequado ao processo de ensino-aprendizagem e sem conflitos.

## O Batalhão Escolar do Distrito Federal

O Batalhão Escolar, Unidade Especializada da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF foi criado por meio do Decreto nº 11.958, em novembro de 1989, com a missão de executar o policiamento ostensivo nas unidades escolares e oferecer tranquilidade e segurança à comunidade escolar. Foi a primeira unidade policial do Brasil especializada em segurança pública escolar. O Batalhão Escolar atua com a modalidade de Policiamento Ostensivo Escolar a Pé, motorizado em viaturas e motocicletas e realiza inspeções, quando solicitadas pela direção, dentro das salas de aula, chamadas de “Operação Varredura” que são aquelas em que os policiais têm acesso às salas de aula e verificam os materiais escolares dos estudantes, identificando e recolhendo objetos inapropriados ao ambiente escolar ou ilícitos. Dentre outras condutas de segurança, o batalhão é o responsável pela segurança pública escolar também no perímetro da unidade escolar. O quadro 3 apresenta o quantitativo anual de ocorrências atendidas pelo Batalhão Escolar. Os números representam as informações referentes às ocorrências em geral<sup>1</sup>, tanto aquelas oriundas de ligações para o número 190, quanto as decorrentes de abordagens policiais e ações preventivas.

Quadro 3. Quantitativo anual de ocorrências

| Região Administrativa |                    | 2016 | 2017 | 2018 |
|-----------------------|--------------------|------|------|------|
| 01.                   | Plano Piloto       | 85   | 76   | 282  |
| 02.                   | Gama               | 57   | 37   | 199  |
| 03.                   | Taguatinga         | 106  | 76   | 206  |
| 04.                   | Brazlândia         | 25   | 28   | 27   |
| 05.                   | Sobradinho         | 26   | 14   | 49   |
| 06.                   | Planaltina         | 17   | 3    | 44   |
| 07.                   | Núcleo Bandeirante | 11   | 5    | 29   |
| 08.                   | Ceilândia          | 162  | 141  | 342  |
| 09.                   | Guará              | 46   | 34   | 76   |
| 10.                   | Samambaia          | 94   | 63   | 206  |
| 11.                   | Santa Maria        | 49   | 43   | 114  |
| 12.                   | Paranoá            | 13   | 2    | 34   |
| 13.                   | São Sebastião      | 15   | 17   | 47   |
| 14.                   | Recanto das Emas   | 60   | 50   | 148  |

Fonte: Dados da Polícia Militar do DF

Verifica-se que nos últimos três anos, a região administrativa de Ceilândia é a que possui o maior número de ocorrências e, considerando que o ano letivo de 200 dias de aula, o número de ocorrências das escolas da região administrativa de Ceilândia em 2018 infere que possa ter mais de uma ocorrência/dia nessa região.

Ainda sobre o quadro 3, destaca-se que houve uma diminuição no número de ocorrências atendidas pelo Batalhão Escolar em 2017, considerando as que ocorreram em 2016, situação bem diferente com relação ao que ocorreu em 2018, em relação ao ano de 2017, onde em 2018 houve um aumento substancial nos números de ocorrências.

Por outro lado, o quadro 4 apresenta o quantitativo de unidades escolares por regional de ensino e apesar de Ceilândia apresentar elevado número de ocorrências, a regional do Plano Piloto é a que possui o maior número de escolas, portanto, a relação entre

Quadro 4. Quantitativo de unidades escolares por localização, segundo coordenação regional de ensino - 2018

| Regional de Ensino |                    | Urbana     | Rural     | Total      |
|--------------------|--------------------|------------|-----------|------------|
| 01.                | Plano Piloto       | 106        | 1         | 107        |
| 02.                | Gama               | 43         | 7         | 50         |
| 03.                | Taguatinga         | 63         | -         | 63         |
| 04.                | Brazlândia         | 19         | 11        | 30         |
| 05.                | Sobradinho         | 34         | 13        | 47         |
| 06.                | Planaltina         | 45         | 2         | 65         |
| 07.                | Núcleo Bandeirante | 31         | 3         | 34         |
| 08.                | Ceilândia          | 91         | 5         | 96         |
| 09.                | Guará              | 28         | -         | 28         |
| 10.                | Samambaia          | 42         | -         | 42         |
| 11.                | Santa Maria        | 28         | 1         | 29         |
| 12.                | Paranoá            | 20         | 14        | 34         |
| 13.                | São Sebastião      | 21         | 4         | 25         |
| 14.                | Recanto das Emas   | 28         | -         | 28         |
| <b>Totais</b>      |                    | <b>599</b> | <b>79</b> | <b>678</b> |

Fonte: Censo Escolar 2018 - SEEDF

Notas:

1 - Incluídas na CRE Plano Piloto, o PROEM - Escola do Parque da Cidade, Escola Meninos e Meninas do Parque; Escola da Natureza e CIEF - Centro Integrado de Educação Física.

2 - Incluídas as Unidades Escolares vinculadas às suas respectivas CRE's: as Escolas Parque e os Centros Interescolares de Línguas.

o número de ocorrências do batalhão e o número de escolas na região precisa ser considerada por uma questão de proporcionalidade.

Ao avaliarmos o quadro 3 que retrata o quantitativo de ocorrências no que se refere ao aumento no número de casos entre os anos de 2017 e 2018, observa-se que em praticamente todas as regiões administrativas houve um crescimento substancial das ocorrências que, em média, praticamente triplicaram, com exceção da região administrativa de Brazlândia. Ainda sobre o quadro 3, destaca-se que houve uma diminuição no número de ocorrências de 2016 para 2017, mas o que surpreendeu foi o aumento substancial, em seguida, nos números de ocorrências em 2018.

Sposito (2001) afirma que [...] nem sempre os índices de violência em meio escolar coincidem com os índices mais gerais da violência [...] isso quer dizer que nem sempre haverá uma relação direta de índices de violência no ambiente escolar com os que ocorrem fora dele, daí, a autora sugere que estudos sobre a questão da violência no ambiente escolar devem estar vinculados ao tema da violência social, de forma que possam estabelecer ou não as possíveis relações de seus resultados.

Destaca-se que dados de violência no ambiente escolar inviabilizam direta e indiretamente o processo de aprendizagem e favorecem o aumento no número de evasões, e prejudicam a qualidade do ensino, portanto, torna-se imprescindível que haja uma conscientização de que esse cenário que nos acompanha a tanto tempo na rotina das escolas tem que mudar e que essa mudança só será possível com o comprometimento de todos, seja(m) gestores de políticas públicas educacionais, a comunidade escolar e as instituições parceiras, numa ação conjunta e contínua no combate à violência escolar.

## Cultura de paz nas escolas

A sociedade clama pelo seu direito de ter um ambiente escolar saudável, seguro e apto ao desenvolvimento de uma formação ética e moral de seus cidadãos, mas é preciso vencer uma barreira que cresce e se torna mais complexa a cada dia: a violência escolar. Faz parte do cotidiano das escolas a ocorrência de conflitos entre os sujeitos que a compõem, isso porque a comunidade escolar é composta por pessoas, seres humanos que carregam em si histórias de vida, experiências, frustrações, desgostos, injustiças que traumatizam as relações comportamentais fora do ambiente escolar, como por exemplo, as relações familiares, de trabalho, de associações, de religiões, de ideologias e tantas outras existentes e, portanto, transferem para o ambiente da escola todos esses traumas na defesa de seus princípios e valores individualizados, tornando estes o combustível para o favorecimento de conflitos que geram violência nas suas mais variadas formas.

Outro aspecto a destacar é que as pessoas que carregam grandes traumas, costumam doutrinar acerca da prevalência de uma visão de impunidade em relação à violência, pois a maioria das pessoas que já sofreram algum tipo de violência traumática tendem a não acreditar em seus direitos e, tão pouco, na justiça social.

A perda da credibilidade de uma sociedade justa e igualitária tem se tornado tema de discussão não somente entre gestores escolares e professores, mas também de estudantes que a todo o momento estão em contato, pelas redes sociais, com registros e vídeos de atos violentos entre as pessoas que compõem a comunidade escolar. Esses registros são oriundos tanto de instituições de ensino públicas como de privadas e a semelhança dos atos e a forma de agir desses indivíduos não reconhece classes sociais. O que tem causado grande revolta nesses registros é que na maioria dos casos, os envolvidos não são punidos.

A necessidade de resolução de conflitos alcança qualquer grupo social que tenha como fundamento a luta pelos direitos de todos e de justiça igualitária, sem discriminação de qualquer natureza. Essa é a base para a implementação de uma cultura de paz nas escolas. Independente do contexto de violência de cada comunidade escolar, ainda assim, se faz necessária a revitalização de projetos e trabalhos em sala de aula acerca do desenvolvimento de valores éticos, morais, de respeito pelos direitos humanos, da promoção da liberdade de expressão, entre tantas outras atividades que compõem elementos de uma cultura de paz e de formação de civilidade aos cidadãos.

Não há como combater a esse cenário que está posto na realidade do Distrito Federal e das demais capitais do país, senão pela implementação de uma cultura de paz no ambiente escolar. Essa realidade faz parte de um diagnóstico identificado por diversas pesquisas e reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura – UNESCO que tem em seu escopo de atuação a cultura da paz, onde toda prática de ensino é permeada pela não violência. Sabemos que a UNESCO lançou em 2000 o marco do Ano Internacional para uma Cultura de Paz e essa proposição para a não-violência vem se adequando às diversas mudanças de contextos globais econômicos, políticos e sociais.

De igual forma, a escola deve ser capaz de se adequar à visão de mundo e de sociedade em constante mudança, promovendo o desenvolvimento de padrões culturais como forma democrática de socialização, pois a cultura da paz não se constrói de forma imediata, ela nasce através do comprometimento assumido por todos que estão envolvidos com o propósito de construção desse fundamento: “[...] em favor de uma cultura de paz e não-violência, que tem como princípio fundamental o respeito à vida dos demais, a vivência

dos direitos humanos, os princípios democráticos de convivência [...]” (JARES, 2008, p. 35). Kurlansky (2013) acrescenta que:

Não violência não é o mesmo que pacifismo, para o qual existem muitas palavras. O pacifismo é tratado quase como uma condição psicológica. É um estado de espírito. O pacifismo é passivo, mas a não violência é ativa. O pacifismo é inofensivo e, portanto, mais fácil de aceitar que a não violência, que é perigosa. A não violência, exatamente como a violência, é um meio de persuasão, uma técnica de ativismo político, uma receita para prevalecer. Ela requer muito mais imaginação para planejar meios não violentos - boicotes, protestos passivos de pessoas sentadas, greves, teatro de rua, manifestações - do que usar a força. (p.17)

Fazer uma situação de conflito se transformar numa oportunidade de crescimento pessoal, requer da pessoa que está sob essa responsabilidade a administração de questões coletivas da comunidade escolar. Para tanto, é necessário que gestores, professores e funcionários sejam capacitados continuamente para lidar com as diversas vertentes que surge na gestão de conflitos nas escolas, principalmente porque todos os sujeitos que estão envolvidos nas discussões, de alguma forma, terão que buscar uma resolução satisfatória para as partes envolvidas.

Rosa (2010) propõe o diálogo como meio de evitar as diferentes formas de violência. Segundo a autora: “[...] o diálogo o maior meio de prevenir a violência no ambiente escolar, que deve acontecer em casa e na escola, grupos de ajuda e de conscientização do papel da família e da educação, é essa união que pode contribuir positivamente para a redução do problema, beneficiando toda a sociedade”.

A proposta de solução da violência escolar por meio da Educação para a Paz se faz através da definição de princípios e valores morais coletivos em detrimento aos posicionamentos individuais. A essência da educação para paz é o estabelecimento de uma base sólida pautada em princípios éticos e morais que visam à convivência respeitosa, seja no ambiente escolar como no social, formando cidadãos atuantes e conscientes de seus direitos e obrigações, separando o aspecto individual do coletivo.

Uma vez que o ambiente escolar é um espaço coletivo, a visão individualista de valores não deve prevalecer,

a não ser que esta sirva de reflexão para a reconstrução de propostas coletivas e essenciais para uma convivência saudável na escola.

## Considerações Finais

Ao traçar o panorama da população do Distrito Federal, delimitando efetivamente o lugar que ela representa nas maiores concentrações populacionais em regiões metropolitanas, verificamos que apesar de sua pouca extensão territorial a sua população além de possuir características culturais peculiares e diversificadas, também sobrecarrega aspectos socioeconômicos na infraestrutura urbana, causando-lhe deficiências e ineficiências na prestação de seus serviços.

Na educação, apesar da queda no número de matrículas em quase todas as etapas/modalidades de ensino entre 2016 e 2018, destaca-se que houve entre 2017 e 2018, um aumento substancial no número de ocorrências de violência nas escolas, portanto, mesmo com número reduzido de estudantes nos últimos anos, os índices de violência escolar aumentaram.

Diante das informações apresentadas e a relação que se propôs considerar entre as características da população e o aumento no número de ocorrências de violência escolar, constatou-se que a violência no ambiente escolar é uma situação complexa e tem sua origem em diversos fatores que vão desde o crescimento populacional, a diversidade de questões sociais, abrangendo as relações em outros ambientes sociais, as novas ideologias, novas tecnologias até a própria atuação ou não do poder público. A essência dos conflitos que ocorrem nas escolas é oriunda de traumas nas relações comportamentais fora do ambiente escolar, principalmente aqueles traumas que envolvem questões de extrema pobreza, desestrutura familiar, conflitos culturais e raciais entre outros.

Portanto, ao buscar soluções sobre a questão da violência nas escolas, se faz necessário o desenvolvimento de ações participativas entre todos os envolvidos na comunidade escolar e no município, priorizando e intensificando o combate à violência por meio da implementação da cultura da paz, seja pela identificação e compartilhamento de experiências exitosas sobre o tema entre as unidades escolares e também por meio do monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais de combate à violência. ■

## Notas

<sup>1</sup> As informações acerca das ocorrências realizadas pelo Batalhão Escolar (quadro 3) foram fornecidas pelo Tenente-Coronel Klepter Rosa Gonçalves, por meio de solicitação à Assessoria de Comunicação da Polícia Militar do DF, em 01/07/2019.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)
- \_\_\_\_\_. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Presidência da República, Casa Civil, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)
- \_\_\_\_\_. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024)**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)
- DISTRITO FEDERAL. Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015. **Plano Distrital de Educação – PDE (2015-2024)**. Disponível em: [http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/pde\\_15\\_24.pdf](http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/pde_15_24.pdf)
- \_\_\_\_\_. Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). **Delimitação do Espaço Metropolitano de Brasília** (Área Metropolitana de Brasília). Brasília. 2014. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/NT-N%C2%BA-01-2014-Delimita%C3%A7%C3%A3o-do-Espa%C3%A7o-Metropolitando-de-Bras%C3%ADlia-%C3%81rea-Metropolitanda-de-Bras%C3%ADlia.pdf>. Acessado em: 07/2019.
- GIORDANI, Jaqueline Portella; SEFFNER, Fernando and DELL’AGLIO, Débora Dalbosco. **Violência escolar: percepções de alunos e professores de uma escola pública**. *Psicol. Esc. Educ.* [online]., vol.21, n.1, pp.103-111, 2017
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2015/Apoio para Release**. IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE, Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS. Rio de Janeiro: 2015b. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/2dd441a648f31b84b1036a708e215130.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/2dd441a648f31b84b1036a708e215130.pdf).
- JARES, X. **Pedagogia da convivência**. (Trad. Elisabete de Moraes Santana). São Paulo: Palas Athena, 2008
- Kappel, V. B., Gontijo, D. T., Medeiros, M., & Monteiro, E. M. L. M. **Enfrentamento da violência no ambiente escolar na perspectiva dos diferentes atores**. *Interface (Botucatu)* 18(51), 723-735., 2014
- KURLANSKY, Mark. **Não violência: a história de uma ideia perigosa** (prefácio de Sua Santidade, o Dalai Lama). Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.
- ROSA, Maria José Araujo. **Violência no ambiente escolar: refletindo sobre as consequências para o processo de ensino aprendizagem**. Itabaiana: GEPIADDE, ano 4, volume 8, jul-dez. 2010
- SPOSITO, M. P. **Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil**. *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 27, n.1, p. 87-103, jan./jun. 2001.